



LEI MUNICIPAL Nº 531, de 11 de setembro de 2017.

Autoriza o fornecimento de alimentação e de moradia, em forma de recurso pecuniário aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o fornecimento de alimentação e de moradia, na forma de recurso pecuniário, aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" que estejam a serviço do Município de Afrânio.

Art. 2º. O valor a ser pago a cada profissional, a título de recurso pecuniário para alimentação fica estabelecido no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme os limites estabelecidos no art. 9º, I e art. 10, da Portaria SGTES/MS nº. 30, de 12 de fevereiro de 2014, e alterações posteriores.

Art. 3º. Cada profissional médico, participante do "Programa Mais Médicos para o Brasil" que estejam a serviço do Município de Afrânio, receberá a título de ajuda de custo o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 4º. Cabe a Secretaria de Saúde conceder as verbas de Alimentos e moradia em Pecúnia aos profissionais participantes do Programa Mais Médicos do Brasil.

Parágrafo único – Cessadas as condições que deram causa à concessão da gratificação criada pelo art. 1º, deverá ser interrompido o pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



Art. 5º. Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da implantação da presente gratificação correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Afrânio.

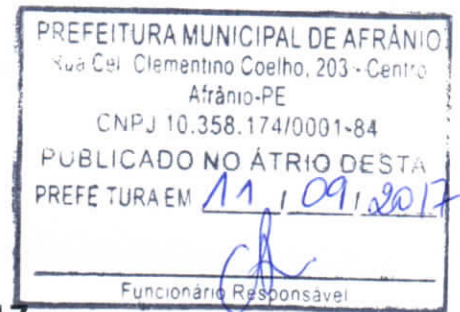
Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias contados da sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AFRÂNIO (PE), em 11 de setembro de 2017.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito do Município de Afrânio/PE.



ATO DE SANÇÃO Nº 020/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que autoriza o fornecimento de alimentação e de moradia, em forma de recurso pecuniário as médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências, tombada sob o nº. 531, de 11 de setembro de 2017.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2017.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito